EDITAL AGINOVA/PROGRAD/PROPP UFMS Nº 13, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

INSCRIÇÃO PARA MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL NA UNIVERSIDADE DO PORTO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Agência de Internacionalização e de Inovação (Aginova), da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (Propp), em conformidade com as disposições do Acordo de Cooperação nº 50/2018, publicado no DOU nº 223/2018, no BSE Nº 6.922/18, alinhado à Política Institucional de Internacionalização (Resolução Coun nº 112, de 11 de Agosto de 2021) e ao Regulamento do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional (Resolução Coun nº 115, de 11 de agosto de 2021), torna público AS ORIENTAÇÕES QUANTOS AOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES MATRICULADOS EM CURSOS REGULARES DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFMS PARA SE CANDIDATAREM À MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL NA UNIVERSIDADE DO PORTO.

1. OBJETO

1.1. Possibilitar a oportunidade de mobilidade acadêmica internacional na Universidade do Porto (U.Porto) aos estudantes dos cursos de graduação e de pós-graduação por até um semestre, em conformidade com as disposições do Acordo de Cooperação nº 50/2018; além dos procedimentos para candidatura, inscrição e afastamento com manutenção do vínculo institucional na UFMS.

1.2. O período de mobilidade dos estudantes, caso cumpram todos os procedimentos definidos neste edital e sejam aceitos pela U.Porto, terá início no primeiro semestre de 2022, sempre respeitando as particularidades do calendário acadêmico da instituição estrangeira, salvo alterações que possam ocorrer em decorrência das restrições aplicáveis para controle da propagação da COVID-19.

2. PRAZOS - ESTUDANTES DA UFMS PARA U.PORTO – *OUTGOING*

2.1. O presente Edital seguirá conforme os prazos abaixo:

Mobilidade U.Porto:	**Prazo para inscrição na UFMS**	**Prazo para envio Formulário à U. Porto**	**Prazo para apresentar documentação item 5 na UFMS, se aceito pela U.Porto**
2º Semestre **(07 de fevereiro 2022** a **29 de julho de 2022)**	de 22 de setembro a 01 de outubro de 2021	Até 15 de outubro de 2021	Até 20 de janeiro de 2022

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1. Ser maior de 18 anos e estar regularmente matriculado em curso de graduação ou de pós-graduação da UFMS durante todo o período de aceite pela U. Porto e de realização da mobilidade.

3.2. Ter integralizado, no mínimo, 20% (vinte por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) do total da carga horária exigida para seu curso até o período da inscrição.

3.3. Apresentar Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 6,5 (seis inteiros e cinco décimos) com aproximação de uma casa decimal, requisito aplicável nos casos de estudantes de graduação.

3.4. Assumir gastos para obtenção do visto português de estudante, transporte, hospedagem, alimentação, seguros internacionais de saúde e de vida, inclusive gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda possíveis acompanhantes; além de ter condições de se manter no país tendo como valor mínimo o recomendado pelo pelo consulado português.

4. PROCEDIMENTOS PARA CANDIDATURA ON-LINE NA

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
22/09/2021
Nº 7633
Pg. 298

UNIVERSIDADE DO PORTO E INSCRIÇÃO NA UFMS

4.1. ETAPA I - Preencher o Formulário de Candidatura/Application Form da U.Porto disponível na página: https://sigarra.up.pt/up/pt/web_base.gera_pagina?p_pagina=122272, após submissão fazer o download do arquivo.

4.1.1. Informações sobre a instituição portuguesa podem ser acessadas no endereço eletrônico: https://international.up.pt/public_files/Procedimentos_Candidatura_2021-2022.pdf.

4.1.2. No preenchimento do formulário da U.Porto o candidato deverá colocar no item Programa de Mobilidade/Mobility Programme a opção Acordo de Cooperação – Estudos/Cooperation Agreement – Studies.

4.2. ETAPA II - Realizar a inscrição pelo Sigproj (https://sigproj.ufms.br/) – Edital Aginova/Prograd/Propp UFMS Nº **, 03 de Maio de 2021. Incluir no momento da inscrição:

4.2.1. Formulário de Candidatura/Application Form da U.Porto.

4.2.2. Histórico Escolar atualizado na UFMS.

4.3. Após o recebimento da inscrição da Etapa II e análise dos requisitos do item 3 deste Edital, será aberto processo no SEI pela SERIN/AGINOVA que realizará o procedimento para que se efetuem as assinaturas eletrônicas no Formulário de Candidatura/Application Form.

4.4. SUBMISSÃO FINAL - Os estudantes que cumprirem os requisitos do item 3 deste Edital receberão o Formulário de Candidatura (Application Form) da U.Porto devidamente assinado por meio do e-mail indicado na inscrição, para que possam proceder a submissão final da sua candidatura no sistema da U.Porto.

4.5. A U.Porto disponibiliza para UFMS no Período de Mobilidade 2º Semestre (07/02/2022 a 29/07/2022) as seguintes oportunidades:

Faculdade na U.Porto	Vagas	Página da faculdade:	E-mail para contato:
ARQUITETURA (FAUP)	até 1	https://sigarra.up.pt/faup/pt/cur_geral.oferta_formacao_view	mobile@arq.up.pt
CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO (FCNAUP)	até 1	https://sigarra.up.pt/fcnaup/pt/cur_geral.oferta_formacao_view	mobilidade@fcna.up.pt
DESPORTO (FADEUP)	até 1	https://sigarra.up.pt/fadeup/pt/cur_geral.oferta_formacao_view	gre@fade.up.pt
DIREITO (FDUP)	AIC	https://sigarra.up.pt/fdup/pt/cur_geral.oferta_formacao_view	pcadavez@direito.up.pt
ECONOMIA (FEP)	AIC	https://sigarra.up.pt/fep/pt/cur_geral.oferta_formacao_view	erasmus_in@fep.up.pt
ENGENHARIA (FEUP)	até 1	https://sigarra.up.pt/feup/pt/cur_geral.oferta_formacao_view	incoming@fe.up.pt
FARMÁCIA (FFUP)	até 2	https://sigarra.up.pt/ffup/pt/cur_geral.oferta_formacao_view	lrocha@ff.up.pt
PSICOLOGIA E CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO (FPCEUP)*	até 1	https://sigarra.up.pt/fpceup/pt/cur_geral.oferta_formacao_view	erasmus@fpce.up.pt
CIÊNCIAS BIOMÉDICAS ABEL SALAZAR (ICBAS)**	até 1	https://sigarra.up.pt/icbas/pt/cur_geral.cur_inicio	mobilidade.in@icbas.up.pt

* Áreas elegíveis: 1 Psicologia ou 1 para Ciências da Educação (Pedagogia).

AIC: análise individual da candidatura feita pela faculdade na U.Porto.

**Nos casos de estudantes interessados na pós-graduação na área de Ciências Biomédicas Abel Salazar, as respetivas direções de curso da referida faculdade da U.Porto farão a análise individual de cada candidatura.

4.6. A submissão do formulário de candidatura na U.Porto não garante uma vaga na instituição estrangeira. A confirmação se realizará por meio da Carta de Aceite emitida pela universidade portuguesa.

4.7. Caso a faculdade na U.Porto solicite à UFMS, ou tenha mais inscritos por faculdade do que as vagas disponibilizadas, será encaminhado para a universidade portuguesa a relação dos estudantes inscritos em ordem decrescente, nos casos dos estudantes de graduação, a MGA (Média Geral Acadêmica); e, nos casos de estudantes da pós-graduação, o cálculo da média geral da nota do histórico do estudante.

4.8. Caso a U.Porto disponibilize vagas para o período de mobilidade 2º

22/09/2021
Nº 7633
Pg. 299

Semestre (07/02/2022 a 29/07/2022) não relacionadas no item 4.5, serão aplicados os requisitos e procedimentos para candidatura mencionados nos itens 3 e 4 deste Edital.

5. PROCEDIMENTOS PARA AFASTAMENTO PARA MOBILIDADE ACADÊMICA NO EXTERIOR (AME)

5.1. A continuidade do processo de afastamento para mobilidade acadêmica no exterior está condicionada à apresentação da Carta de Aceite à respectiva unidade setorial do estudante.

5.2. Em caso de aceite pela U.Porto, anexar ao processo de afastamento por mobilidade acadêmica no exterior (AME), encaminhando a SERIN/AGINOVA os seguintes documentos:

5.2.1. Carta de Aceite da U.Porto;

5.2.2. Termo de Compromisso do Estudante preenchido e assinado (Anexo I);

5.2.3. Comprovante do seguro viagem internacional de cobertura plena pelo prazo que corresponda, no mínimo, ao período do afastamento para mobilidade, que inclua repatriação de corpos e seguro de saúde com cobertura médico e hospitalar, de acordo com os padrões estabelecidos pela instituição anfitriã;

5.2.4. Cópia do passaporte; e

5.2.5. Resolução de aprovação do Colegiado de Curso e de homologação pelo Conselho da Unidade da Administração Setorial constando o período de duração da mobilidade, incluindo as disciplinas e/ou linha de pesquisa elencadas no Formulário de Candidatura/Application Form a serem cursadas na U. Porto e indicação das disciplinas que poderão ser aproveitadas quando o estudante retornar à UFMS.

5.3. A SERIN/AGINOVA encaminhará o processo para registro de Afastamento para Mobilidade Acadêmica no Exterior (AME), se graduação, para a Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), e se pós-graduação, para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp).

6. OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES SELECIONADOS:

6.1. Escolher, preferencialmente, disciplina na instituição anfitriã que seja compatível com a estrutura de seu curso na UFMS de modo a possibilitar o aproveitamento dos estudos.

6.2. Informar qualquer alteração no plano de estudos que ocorrer durante a mobilidade para a Unidade Setorial e para a Secretaria de Relações Internacionais.

6.3. Assumir gastos para obtenção do visto português de estudante, transporte, hospedagem, alimentação, seguros internacionais de saúde e de vida, inclusive gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda possíveis acompanhantes; além de ter condições de se manter no país tendo como valor mínimo o recomendado pelo pelo consulado português. O custo de vida no país pode ser consultado no: https://international.up.pt/public_files/Procedimentos_Candidatura_2021-2022.pdf.

6.4. Respeitar as exigências da UFMS e da U. Porto no que se referir à mobilidade no âmbito do Acordo de Cooperação Internacional.

6.5. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos causados a si e a outros, durante a sua participação na mobilidade, que não estejam cobertos pelo seguro efetuado.

6.6. Cumprir as exigências sanitárias estabelecidas pelo país de destino, sob pena de desligamento desta mobilidade. Acompanhe as notícias na U.Porto sobre COVID-19: https://www.up.pt/covid-19/.

6.7. Apresentar o histórico com as notas e/ou as ementas das disciplinas no final do período de mobilidade para serem anexadas ao processo de afastamento por mobilidade acadêmica no exterior (AME) na UFMS.

6.8. Responder e apresentar o Relatório de Mobilidade para ser anexado ao processo de afastamento por mobilidade acadêmica no exterior (AME) na UFMS.

6.9. Cumprir o Regulamento Disciplinar do Estudante da UFMS (Resolução COUN nº 73/2018) e os normativos disciplinares da universidade de destino.

6.10 Participar da iniciativa de internacionalização “Embaixador UFMS” pelo período que estiver em mobilidade, atuando junto à instituição estrangeira

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
22/09/2021
Nº 7633
Pg. 300

para manutenção e aprofundamento das relações interinstitucionais. O "Embaixador UFMS" se dispõe a divulgar ações e programas internacionais da UFMS, articular contatos e prospectar oportunidades de cooperação internacional de interesse da Universidade no âmbito da instituição estrangeira.

6.11 Ser amigo internacional dos estudantes *incoming* quando retornar ao estudo regular na UFMS.

7. DO IMPACTO DEVIDO À PANDEMIA COVID-19

7.1 Considerando a emergência em saúde pública causada pela COVID-19 os estudantes devem estar cientes de que, na medida em que a pandemia causada pelo coronavírus impactar as atividades da UFMS e da U.PORTO, os efeitos deste Edital poderá sofrer alterações, incluindo o adiamento ou cancelamento das mobilidades. As decisões nesse sentido serão tomadas de forma conjunta, envolvendo a PROGRAD, a PROPP, a AGINOVA e a U.PORTO.

7.2 Não se recomenda realizar a compra de passagens, requerer visto ao país de destino e/ou adquirir o seguro viagem internacional antes da Carta de Aceite da U.PORTO e a confirmação da efetivação da mobilidade, devido a possíveis cancelamentos e alterações que poderão ocorrer devido a COVID-19.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O candidato que falsear informações, além de ser sumariamente eliminado do processo, poderá responder pelo crime de falsidade ideológica, tipificado no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940).

8.2. A inscrição do candidato implicará declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá, em tempo algum, alegar desconhecimento.

8.3. A UFMS se exime de quaisquer responsabilidades relacionadas às despesas de manutenção do estudante em mobilidade acadêmica internacional.

8.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelas respectivas Pró-Reitorias de vínculo do estudante e a Agência de Internacionalização e de Inovação (Aginova).

SAULO GOMES MOREIRA
Diretor da AGINOVA.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,
Pró-Reitor de Graduação.

MARIA LÍGIA RODRIGUES MACEDO,
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós Graduação.

ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE

(EDITAL AGINOVA/PROGRAD/PROPP UFMS Nº 13, 21 DE SETEMBRO DE 2021.)

Eu, _____, estudante do curso _____ da Unidade _____, declaro por meio deste Termo de Compromisso que tenho pleno conhecimento que deverei responder a todo tipo de comunicação enviada pela SERIN/AGINOVA e que aceito as regras deste Edital e estarei ciente que:

1. Antes da mobilidade acadêmica internacional:

1.1. Apresentarei a documentação completa e correta à SERIN/AGINOVA na data estipulada no presente edital.

1.2. Respeitarei os valores mínimos para entrada no país de destino que são exigidos pela Instituição, Consulado ou Embaixada.

2. Durante a mobilidade acadêmica internacional:

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
22/09/2021
Nº 7633
Pg. 301

2.1. Arcarei com os custos de viagem, transporte e seguro viagem internacional com cobertura plena por todo o período da mobilidade acadêmica internacional.

2.2. Cursarei, preferencialmente, as disciplinas e as atividades previamente selecionadas no Formulário de Candidatura da U. Porto.

2.3. Observarei o regulamento da instituição anfitriã e zelarei pelo decoro acadêmico.

3. Após a mobilidade acadêmica internacional:

3.1. Retomarei minha formação acadêmica de origem, realizando os procedimentos exigidos para a matrícula.

3.2. Solicitarei o aproveitamento de estudo conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 36-PROGRAD/UFMS, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021, que dispõe sobre Aproveitamento de Estudos para os estudantes dos Cursos de Graduação da UFMS, nos caso de ser estudante de graduação.

3.3. Estarei disposto a auxiliar os futuros estudantes em mobilidade na sua preparação para mobilidade acadêmica internacional e a participar de ações que envolvam internacionalização.

Declaro-me também ciente de que deverei comparecer à Coordenação do Curso para procedimentos de matrícula e ainda que estou ciente de que o descumprimento dos compromissos assumidos me sujeitará a responder Processo Administrativo (PAD) e a responder por atos de infração previstos no Regulamento Disciplinar do Estudante da UFMS (Resolução nº 73/2018-Coun), além dos normativos disciplinares da universidade de destino, no que couber.

Por ser verdade todas as informações, firmo o presente Termo de Compromisso.

Campo Grande, ____ de _____ de 20___.

Nome por extenso ou assinatura eletrônica no SEI

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira**, **Pró-Reitor(a)**, em 21/09/2021, às 16:28, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Saulo Gomes Moreira**, **Diretor(a)**, em 21/09/2021, às 17:36, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia Rodrigues Macedo**, **Pró-Reitor(a)**, em 21/09/2021, às 18:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2812425** e o código CRC **D8CEAB7E**.

AGÊNCIA DE INTERNACIONALIZAÇÃO E DE INOVAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7987
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

22/09/2021
Nº 7633
Pg. 302

Edital AGINOVA/RTR 2812425 SEI 23104.000016/2021-92 / pg. 5

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
22/09/2021
Nº 7633
Pg. 303